DECRETO Nº 4.681 DE 15 DE JULHO DE 2004

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.454, de 03 de junho de 2004, que acrescenta Programa no Plano Plurianual, Lei nº 4.044, de 12/06/2001, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.344, de 06/08/2003, para os fins que especifica e cria cargos no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Artigo 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 4.454, de 03 de junho de 2004;

DECRETA:

Art. 1º As atribuições, responsabilidades e qualificações do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – PEB II – 30 Hs – Educação Especial de que trata a Lei Municipal nº 4.454, de 03 de junho de 2004, serão regulamentadas por este Decreto, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 15 de julho de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

CARGO, ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E QUALIFICAÇÕES

Unidade: Secretaria Municipal da Educação – Quadro do Magistério - QM
Cargo: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – PEB II – 30 Hs – Educação Especial

Requisitos para provimento do cargo
Curso Superior, licenciatura da Graduação Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente em deficiência mental, visual, auditiva a física.

Atribuições - Área Deficiência Física
Planeja, executa, acompanha a avalia as atividades de caráter didático pedagógicas a outras relacionadas com a área do Ensino Fundamental visando o desenvolvimento físico, psíquico, social, mental a educacional da criança/adolescente do Sistema Municipal de Ensino;
Prepara o aluno em sua alfabetização para auxiliar quando incluído na sala regular ou incluir nas suas áreas acadêmicas;
Prepara materiais específicos para cada especificidade dentro da necessidade de cada aluno;
Eleva a auto estima do aluno para sua aceitação a a dos demais colegas dentro da escola;
Prepara o ambiente da sala de recurso facilitando o acesso ao mesmo;
Acomoda os alunos de acordo com suas necessidades específicas em suas cadeiras quando necessário;
Assessoramento técnico-pedagógico aos professores da sala regular quando o aluno estiver incluído;
Educa e prepara o aluno para uma vida dentro de sua capacidade;
Participa com a família dos problemas relevantes ao bem estar do aluno dentro da escola;
Inclui o aluno, sempre que possível, em sala regular, com idade cronológica correta para a série, dando suporte técnico sob todas formas de ensino na Educação Básica;
Busca parcerias além dos muros das escolas com universidades, instituições e entidades de assistência social.

Atribuições - Área Deficiência Auditiva
Planeja, executa, acompanha e avalia as atividades da caráter didático pedagógicas e outras relacionadas com a área do Ensino Fundamental visando o desenvolvimento físico, psíquico, social, mental a educacional da criança/adolescente do Sistema Municipal de Ensino;
Trabalha o bilinguismo e Libras (oralidade mais Língua Brasileira de Sinais);
Trabalha o treinamento auditivo com os alunos utilizando aparelhos específicos para os mesmos;
Trabalha o treinamento orofacial, ou seja, expressão facial através da postura de língua nos vários posicionamentos da língua;
Assessora técnica e pedagogicamente o aluno a o professor de sala regular;
Orienta a família e toda a comunidade escolar;
Incentiva a criatividade artística e a profissionalização;
Inclui o aluno, sempre que possível, em sala regular, com idade cronológica correta para a série, dando suporte técnico sob todas formas de ensino na Educação Básica;
Busca parcerias com instituições de saúda e de assistência social.

Atribuições – Área Deficiência Visual
Planeja, executa, acompanha e avalia as atividadas da caráter didático pedagógicas e outras relacionadas com a área do Ensino Fundamental visando o desenvolvimento físico, psíquico, social, mental a educacional da criança/adolescenta do Sistema Municipal de Ensino;
Domina o Sistema Braile e sua transcrição para o negro;

Grava textos para os alunos cegos;
Amplia quando necessário textos em negros para alunos de visão subnormal;
Assessora técnica e pedagogicamente o aluno e o professor de sala regular;
Orienta o professor de sala regular de como o aluno de baixa visão pode se acomodar na sala para um melhor aproveitamento de sua acuidade visual;
Desenvolve os sentidos remanescentes do aluno para melhora de sue percepção;
Orienta a mobilidade do aluno para que o mesmo possa se desenvolver em liberdade para uma vide plene de cidadão;
Cria maquetes para explicar o que o aluno cego não compreende;
Lê e escreve fluentemente o Braile;
Resolve operações para os alunos cegos com a utilização do sorobã, ábaco e outros;
Inclui o aluno cego, sempre que possível, em sala regular, com idade cronológica correta para a série, dando suporte técnico sob todas formas de ensino na Educação Básica;
Busca parcerias com universidades dentro de perspectivas para a inserção do aluno no mercado de trabalho.

Atribuições - Área Deficiência Mental
Planeja, executa, acompanha e avalia as atividades de caráter didático pedagógicas e outras relacionadas com a área do Ensino Fundamental visando o desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional da criança/adolescente do Sistema Municipal de Ensino;
Educa o aluno para resolver problemas que surgirem no seu cotidiano;
Ensina o aluno a realizar as quatro operações matemáticas;
Inicia a pré profissionalização;
Estimula o aluno a reconhecer o meio que o cerca;
Inclui, sempre que possível, em sala regular, o aluno com deficiência intelectual que apresentar uma vida social condizente com o ambiente da mesma;
Trabalha em conjunto com a família e a Instituição;
Busca parcerias.